

LEI Nº 2.074 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

**Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de
Tabocas**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, o “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TABOCA”, com sede e administração na localidade de Tabocas, distrito de Pandeiros, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 20 de dezembro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário de Administração